



MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA

CNPJ: 45.116.290/0001-71

Rua Manoel Estrela Matiel, 685 - Fone/Fax: (17) 3846-1163 e 3846-1174 - CEP: 15.580-000 - Mira Estrela-SP

www.miraestrela.sp.gov.br e-mail: secretaria@miraestrela.sp.gov.br

LEI N.º 844, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

(Dispõe sobre aprovação do Plano Diretor de Turismo do Município de Mira Estrela e dá outras providências).

PUBLICAÇÃO ATOS OFICIAIS
Protocolado sob n.º <u>858/16</u>
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA ESTRELA
DATA: <u>21.12.16</u>
Artigo n.º 50 § 2.º da Lei Orgânica do Município
 - ASSINATURA -

ANTÔNIO CARLOS MACARRÃO DO PRADO, Prefeito Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mira Estrela aprovou e eu Promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Diretor de Turismo do Município de Mira Estrela, 2016/2019, elaborado pela Empresa E. L. BELLUC – TURISMO – ME, Inscrita no CNPJ n.º 23.379.410/0001-90, pelo seu responsável técnico Edenir Luis Belluc, Turismologo/Consultor, Filiado a IBT, cadastro 0017/SP.

Art. 2º - O Plano Diretor de Turismo do Município de Mira Estrela, visa propor ações para o desenvolvimento do Setor do Turismo Municipal, de forma a potencializar ações efetivas que irão fomentar o Setor e proporcionar o crescimento do turismo local, atendendo as exigências da Lei Complementar n.º 1.261, de 29 de Abril de 2015, que introduz a Categoria de Município de Interesse Turístico no Estado de São Paulo.

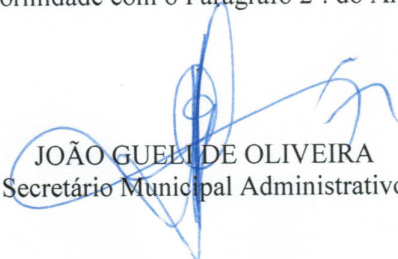
Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mira Estrela, 21 de Dezembro de 2016.


ANTÔNIO CARLOS MACARRÃO DO PRADO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º. do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município de Mira Estrela.


JOÃO GUELI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Administrativo